



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Aditamento

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 119.º-A

Plano de intervenção na Fortaleza de Peniche

Em cumprimento do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o Governo garante os meios financeiros necessários para assegurar a comparticipação nacional dos fundos estruturais do Portugal 2020 destinados à intervenção de recuperação da Fortaleza de Peniche e, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2017, publicada no D.R., 1ª série, n.º 108, de 5 de junho, de instalação de um museu nacional dedicado à luta pela liberdade e pela democracia.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,

Jerónimo Sousa

Paulo Sá

Miguel Tiago

Ana Mesquita

Nota justificativa

Considerando a importância histórica do Fortaleza de Peniche na resistência e luta contra o fascismo, pela liberdade e a democracia em Portugal e tendo em conta a grave degradação de vários elementos do complexo, nomeadamente das muralhas e dos edifícios da antiga prisão política de alta segurança ali instalada pelo regime fascista, o PCP apresentou no Orçamento do Estado para 2017 uma proposta de aditamento para que o Governo procedesse à elaboração de um plano e à intervenção urgente para preservação do Forte.

A proposta que agora é apresentada pelo PCP, no âmbito do Orçamento do Estado para 2018, no seguimento do disposto no artigo.º 126.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pretende salvaguardar a existência dos meios financeiros necessários para assegurar a comparticipação nacional dos fundos estruturais do Portugal 2020 destinados à intervenção de recuperação da Fortaleza de Peniche, bem como a instalação de um museu nacional dedicado à luta pela liberdade e pela democracia, conforme o previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2017, publicada no D. R., 1ª série, n.º 108, de 5 de junho.